



## DECRETO Nº 2.740/2014

*“Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.206,52 (seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.605/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONV./EST.

0603.1030200221.034 – Aquisição de um veículo – RV. 4292.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 302

PROJ./ATIV.: 1.034

4430.93.00.00 – Indenizações e restituições.

6.206,52

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro, referente a transferências do estado para aquisição de um veículo, saldo livre em banco para utilizar em 2014.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para exercícios de 2014 a 2017, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência Médica a População: Adquirir um veículo zero km para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como, efetuar a restituição de convênios e transferências recebidas do estado.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência Médica a População: Adquirir um veículo zero km para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como, efetuar a restituição de convênios e transferências recebidas do estado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro*  
Capital Brasileira da Alfafa



**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 08  
DE ABRIL DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,  
Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,  
Secretário de Administração.**